



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

CRENCIAMENTO

RESULTADO FINAL-HOMOLOGACAO

PORTARIA

PORTARIA 002/2025 - SMC



RESULTADO FINAL-HOMOLOGACAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 003/2025.

O Município de CANUDOS torna público que foi homologado em 10.02.2025 a 1ª chamada do credenciamento de Pessoas Físicas/Jurídicas de empresas especializadas para a prestação de serviço de hospedagem/hotelaria no município de Canudos/BA. FAVORECIDOS: HOTEL OS SERTOES LTDA inscrito no CNPJ nº 53.936.246/0001-36, RAIMUNDO M DE JESUS LTDA inscrito no CNPJ nº 50.803.778/0001-07. PERÍODO/PRAZO: Até dia 31 de dezembro de 2025, a contar da data de homologação. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do “caput” do artigo 79 da Lei nº 14.133/2021. Ratifico o presente CREDENCIAMENTO Nº 003/2025, nos termos do artigo 79 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, e de conformidade com o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e justificativa nos anexos ao Processo Administrativo nº 30B/2025.

CANUDOS, 10 de Fevereiro de 2025.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o aviso acima foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em, 10 de Fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ 13. 343.967/0001-18
Avenida Vereador Raimundo de Chico, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000 TEL.:
75 3494-2300 e-mail: pmccanudos@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



RESULTADO DA 1ª FASE DE CLASSIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 003/2025.

O Município de Canudos torna público que foi realizado em 10/02/2025 credenciamento de pessoas físicas, jurídicas Especializada para futura e eventual produção, fornecimento parcelado e diário de refeições, no almoço e no jantar, destinados a servidores credenciados e prestadores de serviços, e ainda para atender a todos os eventos de interesse deste Município, festas tradicionais, coffee break, recepções e convênios, visando atender ao Gabinete do Prefeito, Fundos Municipais e Secretarias, durante o exercício de 2025, tendo sido classificada para a 1ª fase as empresas **HOTEL OS SERTOES LTDA e RAIMUNDO M DE JESUS LTDA.**

Canudos /BA, 10 de fevereiro de 2025.

Laion Felipe Gama Campos – Presidente da CPL

CNPJ 13.343.967/0001-18

Avenida Vereador Raimundo de Chico, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000

TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com



PORTARIA 002/2025 – SMC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



PORTARIA Nº 002/2025

Institui a Comissão Organizadora e Acompanhamento do Edital do Chamamento Público nº 001/2025, Lei Federal nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

A Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude do Município de Canudos - Bahia, através do gestor, no uso de suas atribuições legais, torna pública a nomeação da Comissão Organizadora e Acompanhamento da Lei Nacional Aldir Blanc 2.

CONSIDERANDO: a Lei Federal Nº 14.399 de 8 de julho de 2022 que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, o Decreto Federal de Regulamentação nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 e o Decreto Federal de Fomento à Cultura nº 11.453 de 23 de março de 2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura e a Portaria MINC nº 80 de 27 de outubro de 2023 que estabelece diretrizes complementares para solicitação e aplicação de recursos de que trata a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

RESOLVE:

§ 1º - As ações executadas por meio da Lei Federal Nº 14.399 de 8 de julho de 2022 - PNAB serão realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude e todo o planejamento, organização, elaboração dos documentos e formulários, coordenação, orientações, avaliação dos projetos inscritos nos Editais de Chamada Pública relativos às áreas da cultura.

§ 2º - Para garantir acesso a informações, todos os interessados deverão ter conhecimento da Lei Federal Nº 14.399 de 8 de julho de 2022 que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB e suas regulamentações Federais e orientações através do link:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/l14399.htm;

CNPJ 13.343.967/0001-18

Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-00
TEL.: (75) 3494-2722 – e-mail: gabinete@canudos.ba.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



§3º - Todas as informações complementares (editais, formulários, anexos, orientações, notas técnicas e demais documentos) serão disponibilizados através dos meios oficiais de comunicação através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude de Canudos.

Art. 1º - Fica criada a Comissão Organizadora e Acompanhamento de Elaboração e Seleção da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB no Município de Canudos, a qual se atribui a execução dos procedimentos exigidos nas regulamentações à serem efetuadas no Município, sendo composta exclusivamente por representantes dos órgãos municipais que atuarão diretamente em todo o processo, até a sua finalização, com o envio do Relatório de Gestão Final ao Ministério da Cultura - MINC, o que se fará através da Plataforma Transferegov.

Parágrafo Único - A composição da Comissão Organizadora e Acompanhamento de Elaboração e Seleção da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB será indicada pela coordenação, ficando designadas as seguintes secretarias para compor a Comissão Técnica de Elaboração e Seleção da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB:

- a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude. Emanuela Martins Coelho dos Santos.
- b) 1 (um) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Rubenilson Macedo de Souza.
- c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação; Josefa Eutanice Macedo Alves.

Art. 2º - Compete aos membros que fazem parte da Comissão Organizadora de Elaboração e Seleção da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB:

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude: Atuará na elaboração de todos os documentos, regulamentações, orientações, criação dos formulários, editais ou outros instrumentos, avaliação das inscrições dos projetos, recebimento dos documentos, classificar e categorizar as transferências no BB Ágil, preparar o Relatório de Gestão Final, manter em arquivos físicos e digitais todos esses e os demais procedimentos necessários para a execução desta Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CNPJ 13. 343.967/0001-18

Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-00

TEL.: (75) 3494-2722 – e-mail: gabinete@canudos.ba.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

Edição 3.190 - Ano 22 - 10 de fevereiro de 2025 - Página 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



Canudos – BA, 07 de fevereiro de 2025.

Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

CNPJ 13. 343.967/0001-18

Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-00

TEL.: [\(75\) 3494-2722](tel:(75)3494-2722) – e-mail: gabinete@canudos.ba.com.br